LEI MUNICIPAL Nº 5.076

Autoriza o Município a conceder auxilio financeiro, sob convênio, à AssociaçΓο dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de Carazinho, mediante abertura de Credito Especial no valor de R$ 1.000,00.

AYLTON MAGALHΘES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para concessΓο de auxilio financeiro à AssociaçΓο dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas, destinados à aquisiçΓο de materiais para construçΓο de sua sede social.

Art. 2º - Servira de recurso para cobertura do credito autorizado pelo artigo anterior a reduçΓο de igual valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) da verba:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito
21800/323100.021 - Subvenç·es Sociais

Art. 3º - A presente concessΓο de auxilio financeiro somente será liberada após firmado o respectivo Convênio com a juntada da documentaçΓο exigida por Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçΓο.

Art. 5º - Revogam-se as disposiç·es em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 6 DE AGOSTO DE 1997.

a)AYLTON MAGALHΘES
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.AdministraçΓο